PORTARIA CFO-SE-128, de 14 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 08 e 09 de abril de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-1553/98 (CRO-MG-1408/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder credenciamento ao curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Regional de Uberlândia, coordenado pelo professor Paulo Marçal.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

01.04.98 a 25.08.99.

Art. 3º.Designar como observador do curso,

por esta credenciado, a cirurgiã-dentista

Marilene Mamede de Sousa, CRO-MG-14101.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE